SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 017/21

Revoga a Resolução n.º 07, de 09/09/2021 e repristina os artigos 47, 49 e 56 da Resolução n.º 01/1991 – Regimento Interno.

ARTIGO 1.º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução n.º 07, de 09/09/2021.

ARTIGO 2.º - Os artigos 47, 49 e 56 do Regimento Interno, alterados pela Resolução n.º 07, de 09/09/2021, voltam a vigorar com suas redações anteriores.

ARTIGO 3.º - Fica alterada a redação do § único do artigo 47 da Resolução n.º 01/1991:

> **Parágrafo único** – As Comissões Permanentes são 07 (SETE), sendo compostos por no mínimo 03 (três), e no máximo 05 (cinco) vereadores, assim denominadas:

ARTIGO 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS
Vereador